



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 338 /2007.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de IBIARA, a participar e integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Conceição, da forma que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Ibiara no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Conceição, constituído por Municípios do Estado da Paraíba, para a consecução das seguintes finalidades:

- a) realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da Saúde;
- b) planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- c) integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do Consórcio.

**Art. 2º -** O Consórcio somente será constituído de Municípios regularmente autorizados através de Lei pelas respectivas Câmaras Municipais.

**Art. 3º -** Fica o poder executivo Municipal autorizado a destinar mensalmente ao Consórcio, recursos financeiros, cujo valor será determinado pelo Conselho Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Conceição.

**Art. 4º -** Fica declarado de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Conceição.

**Art. 5º -** Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei o Município utilizará dotações consignadas em seus orçamentos, a partir de 2007, através da função 10 (Saúde) e do Elemento e despesa 3.3.50.41.01 (contribuições).

**Art. 6º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiara – PB, 16 de janeiro de 2007.

*Nailson Rodrigues Ramalho*  
Prefeito Constitucional

Paulo Damásio  
Oswaldo  
Chayolas

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE IBICABA - ESTADO DA PARAÍBA.

Aos doze (12) dias do mês de junho de 2007 (dois mil e sete) precisamente às vinte horas no salão nobre da Câmara Local desta cidade, reuniram todos os Vereadores abaixo assinados para uma sessão extraordinária sob a presidência do Vereador Cláudio Fitoza Soite para apreciação e votação de um Projeto de Lei nº 083 onde autoriza o Poder Executivo Municipal de Ibicaba, a participar e integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Conceição, da forma que especifica e dá outras providências. O sr. presidente abrindo a sessão cumprimentou a todos os presentes e passou a palavra para a Secretaria onde a mesma usou comunicação o recebimento do projeto de lei vinda ao todo vindo do Poder Executivo onde a comissão de Organizações, Legislação e Justiça analisou minuciosamente a referida matéria e concluíram que a mesma encontra-se dentro dos padrões constitucionais e apta para ser votada pelo plenário desta casa legislativa. Antecipadamente a secretaria fez a leitura da Ata da Sessão anterior onde o sr. presidente votou-a em votação ficando aprovada sem nenhuma objeção. Quando continuou com os trabalhos depois de lido e apresentado o projeto de nº 083 pela Secretaria o sr. presidente votou em votação e iniciando pela Vereadora Margarida Ramalho onde usou da palavra dizendo que o gestor nunca tinha enviado a esta casa um projeto de tão grande importância que be-

refletisse a comunidade veio para essa sessão para votar a favor do projeto. O vereador Manoel de Lima Jusgalhães achando de suma importância o projeto onde beneficiaria a todos pede suas colegas vereadoras que não prevaleçam as diferenças políticas para essa matéria. A vereadora Francisca Marlene vota sim contribuindo pelo convénio achando de necessidade e importância para a população Ibiapense. O vereador Izael Pereira usa da palavra e se dirige aos colegas que vieram simplesmente para votar a favor do referido projeto porque nunca tinha vindo para esta casa um projeto que fosse necessário a comunidade reprovando assim os palavrões de sua colega vereadora Jusgalha Ramalho. E os demais vereadores fizeram seus comentários necessários ao projeto dando um sim pelo tão importante projeto, ficando assim apurado por unanimidade. Voltado para os colegas vereadores o sr. presidente pede um minuto aos colegas e comunica que a cidadã ex-vereadora dessa casa Socorro Ramalho o cumprimenta presidente por parte desse poder legislativo e aproveita desse mesmo para uma contribuição a compra de um bône para a Igreja São Francisco na vila de Lachoeirinho. O sr. presidente também pede encarecidamente a todos os presentes nessa sessão que se encontram de short que entendam se se dirigir mais uma vez para esta casa afim de assistirem as reuniões que não se disponham a vim de short, pois é lontho o regulamento desta casa encarecidamente o presidente pede a compreensão de todos. E por no momento não ter mais nada a tratar o sr. presidente mandou encerrar e lavrar a ata que vai assinada por mim secretário pelo presidente e demais vereadores que estavam

com a presença de todos que compõe esse poder legislativo. En "Alice Nunes Silva de Sousa Belite" "A Secretaria".

- x Cláudomir Fábio Soárez Pente (Presidente)
- x Damião Ayres de Souza
- x Francisco Bartolomeu Nunes Camalho Souza
- x Paulo Domingos
- x 
- x
- x
- x
- x